

(CP-1670/40)

ES/HLM

Proc. 11.852/36

1940

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso de embargos de declaração opostos pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil ao acórdão da Terceira Câmara deste Conselho de 10 de outubro de 1939 que homologou o cálculo de pensão a Isabel Rodrigues:

CONSIDERANDO que a aludida decisão determina que a Caixa proceda o pagamento das quotas do benefício, de acordo com o cálculo homologado;

CONSIDERANDO que o cálculo efetuado verificou o erro do pagamento de 142\$000 para 49\$100, não cabendo a beneficiária culpa alguma pelo engano da Caixa;

CONSIDERANDO que, assim, não é justo que a beneficiária de uma pensão pequena vá agora sofrer desconto;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, responsabilizar a Administração da Caixa, pelo engano havido no cálculo do benefício, em exame, nada havendo a descontar da quota dos beneficiários.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1940

a) Francisco Barbosa de Rezende      Presidente

a) França Filho      Relator

Fui presente a) J. Leonel de Rezende Alvim      Proc. Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 24 / 1 / 1941